



DECRETO Nº 064/2021
(De 10 de dezembro de 2021)

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NERI VANDRESEN, Prefeito do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.708/2020 de 17 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) destinado para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORTUNA

Proj/Ativ.2.071 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.00.00.00.00.5061 (23) Aplicações Diretas.....R\$ 16.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 16.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º, correrão por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Superávit Financeiro do exercício anterior Fonte 5061.....R\$ 16.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 16.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, 10 de dezembro de 2021.


NERI VANDRESEN
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Publicado no Mural Municipal aos dez dias do mês de dezembro de 2021.